

Licitação. Concorrência nº. 90004/2024. Desclassificação de Proposta. Decisão proferida pela Agente de Contratação. Recurso Administrativo. Não Conhecimento. Extemporaneidade.

Trata-se de “Recurso” apresentado pela empresa LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, contra decisão proferida pela Agente de Contratação que à DESCLASSIFICOU na Concorrência nº 90004/2024.

Anote-se que em 24/07 foi recebido email com as “razões recursais”. Em 02/08, mais uma vez, por e-mail, foi enviado as mesmas razões recursais.

Não se pode olvidar que a licitação se caracteriza pelo objetivo de imprimir eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, **condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.**

Vale lembrar que a presente licitação ocorreu em ambiente eletrônico, através do www.compras.gov.br, devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Assim dispõe o Edital:

12 - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

12.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, concedido na sessão pública, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inabilitação.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 12.1. autoriza a Autoridade Superior adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Ainda, o §1º, do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, sujeita o cabimento do recurso à manifestação expressa do desejo de recorrer às hipóteses das alíneas “b” e “c” do inciso I, do mesmo artigo.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:



I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a);

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

***I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão,** e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (grifamos)*

O inciso I acima determina que a intenção de recorrer ou a manifestação de interesse no recurso dever se dar, imediatamente, nos casos assinalados. Deixando passar a oportunidade de se manifestar sobre a decisão, haverá preclusão consumativa.

Assim, em 29/07 se fez constar convocação no “shat”, dando ciência aos interessados, para reinício da sessão pública no dia 30/07 às 15:30h, em atendimento ao prazo mínimo de 24:00hs de antecedência para realização da sessão. (ata julgamento anexa). Note-se, nesta data, a licitante Lima Diniz já conhecia da forma de manifestar-se quanto a proposta e a habilitação de licitantes, haja vista e-mail respondido em 26/07, bem por consulta realizada por telefone nesta mesma data.

Todavia, conforme explicado em e-mail enviado à licitante (cópia anexa), no sistema compras.gov os atos de desclassificação não geram ata de julgamento, cuja lavratura se dá apenas quando se localiza proposta adequada declarando-a classificada. A partir deste momento é que se inicia o prazo para manifestação do interesse recursal.

De igual modo ocorre com a ata de habilitação, que apenas é lavrada no momento em que o sistema identifica documentação adequada, declarando a empresa analisada como habilitada, momento a partir do qual se inicia o prazo para manifestação do interesse em recorrer.

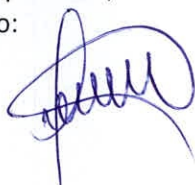
A licitante LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA apresentou razões recursais via e-mail (24/07), em momento inadequado para a interposição de recurso e deixou de manifestar interesse recursal quando da lavratura das atas de julgamento da Proposta de Preços e da habilitação (ata anexa).

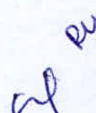
Neste caso, a interposição de recurso exige cuidado do licitante durante as fases procedimentais, pois terá que manifestar-se, por meio do sistema eletrônico utilizado na seleção, sua intenção de recorrer, no momento legalmente definido e reiterado no edital de licitação.

Como se confirma, não houve, como não poderia haver, qualquer desrespeito do prazo legal de 10min, ou falha do sistema em referência a ausência de campo para manifestação.

É preciso conhecer, corretamente, a operacionalização do sistema, que se coaduna com os ditames legais previsto no art. 165, da Lei 14.133/2021.

Ou seja, uma vez que tenha proposta desclassificada o sistema permite convocar a proposta seguinte. Com essa proposta sendo classificada, aí sim, abrirá o prazo de 10min, para registro da intenção de recurso, conforme comprova-se, mediante print abaixo, do atendimento desse regramento pela Agente de Contratação:




2/4
  

Mensagens

Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90004/2024

Mensagem do Agente de contratação Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até
02/08/2024.

Enviada em 30/07/2024 às 15:04:40h

Mensagem do Agente de contratação Item 1

O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores
no período de intenção de recursos, com acréscimo de
10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 15:57:24.

Enviada em 30/07/2024 às 15:47:24h

Mensagem do Agente de contratação

Em sequência será publicado o julgamento da
Habilitação

Enviada em 30/07/2024 às 15:48:14h

Mensagem do Agente de contratação Item 1

O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no
período de intenção de recursos, com acréscimo de 10
minutos a partir de agora - até 30/07/2024 15:42:04.

Enviada em 30/07/2024 às 15:32:04h

Mensagem do Agente de contratação Item 1

O item 1 teve a solicitação de negociação de valor
CANCELADA para o fornecedor CBS - CONSTRUTORA
BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ
11.630.923/0001-43. Motivo: Proposta aceita.

Enviada em 30/07/2024 às 15:32:04h

Ainda, conforme dispõe o art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, restou evidenciado sua preclusão. (2º email)

Ressaltamos que o cabimento do Recurso/Contrarrrazões, se sujeita à presença de determinados pressupostos, e sem esses, nem se deve apreciar o mérito da questão. Os pressupostos recursais/contrarrrazões são requisitos que todo o recurso deve atender sob pena de não ser efetivada a revisão do ato administrativo impugnado.

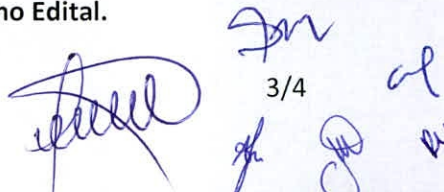
Vale citar o que disse o ilustre administrativista Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª edição, pág. 622:

“O cabimento do recurso administrativo sujeita-se à presença de determinados pressupostos. Sem os quais, nem se chega a apreciar o mérito da questão, um desses pressupostos é a Tempestividade”;
(grifamos)

Segundo o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

“a tempestividade do recurso administrativo é requisito essencial para a devolução da matéria impugnada ao órgão julgador, pois intempestivo o recurso, opera-se a coisa julgada administrativa, tornando os seus efeitos efetivos e aptos a atingirem o patrimônio do particular”. (RMS n.9 10.338/PR, 29 Turma, Rel. Mina. Laurita Vaz, DJU de 16.12.2003) (grifamos)

Diante dos argumentos doutrinários e jurisprudenciais aqui sustentados, entende-se que a Administração não deve conhecer do “recurso”, interposto fora do prazo e ainda, no segundon momento, por sua preclusão fixado na Lei 14.133/2021, bem como no Edital.


3/4

Vale ressaltar, que uma única licitante (DAU) registrou sua manifestação quanto a intenção de recorrer nos dois momentos: 1º-Proposta de Preços e 2º Habilitação, conforme registro em Ata de Julgamento, onde foi concedido prazo para apresentação de suas razões até dia 02/08/2024. Decorrido esse prazo não foi apresentada as razões recursais, onde o próprio sistema compras.gov.br alterou o status da licitação para adjudicação.

Ainda, assim, seguem respostas:

Item 2.1

A Convenção Coletiva utilizada para os comparativos do Parecer Técnico é do período de 2023-2024, a última disponibilizada no endereço eletrônico do Sindicato, conforme print retirado do site. Além disso, a data-base do orçamento licitado é janeiro de 2024.



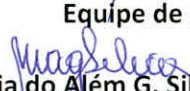
Item 2.2

As Convenções Coletivas determinam valores efetivos mínimos que o empregador deverá receber. Trata-se, portanto, de Pisos Salariais e estes NÃO incluem os Encargos Sociais, nem os Encargos Complementares. Se assim o fosse, o salário atribuído ao “ajudante comum” de R\$1.526,80 por mês, menos o valor de encargos sociais de 116,64%, resultaria no valor de R\$704,64 por mês, que é abaixo do salário-mínimo de R\$ 1.412,00 em 2024, o que não é permitido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho – Capítulo III), inclusive com sanções impostas ao empregador se contrário for (CLT – Capítulo III, Seção VI, Art. 118, Art. 120).

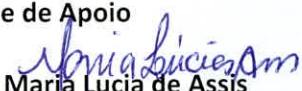
Salvador, 03 de agosto de 2024.

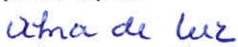

Aelson Santos de Queiroz
Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
Equipe de Apoio


Maria do Alêm G. Silva
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia de Assis
Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

Fabíola Lima <fabiola@engenhariad.com.br>

Qua, 24/07/2024 19:57

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Cc: Danillo Diniz <danillo@engenhariad.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariad.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>

📎 1 anexos (2 MB)

2024.07.24 - Recurso administrativo - LD Engenharia.pdf;

Prezados, boa noite.

Segue em anexo recurso da licitante Lima Diniz Construções Ltda na **Concorrência nº 90004/2024 – Proc. Adm. nº 81803/2024.**

Gentileza acusar recebimento.

At.

--

Nossa Política de Qualidade: Crescer com solidez, segurança e qualidade, através da prestação de serviços na construção civil no âmbito público e privado, comprometendo-se em melhorar continuamente os processos e ponderar a sustentabilidade nos canteiros de obra, sempre com responsabilidade perante o meio ambiente, a sociedade e as pessoas.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Re: Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

Fabíola Lima <fabiola@engenhariad.com.br>

Sex, 02/08/2024 11:43

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Cc: Danillo Diniz <danillo@engenhariad.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariad.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>

1 anexos (2 MB)

2024.07.24 - Recurso administrativo - LD Engenharia.pdf;

Prezados, bom dia.

Segue em anexo recurso da licitante Lima Diniz Construções Ltda na **Concorrência nº 90004/2024 – Proc. Adm. nº 81803/2024.**

Gentileza acusar recebimento.

At.

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 14:27, COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br> escreveu:

Prezados,

Não houve, como não poderia haver, qualquer desrespeito do prazo legal de 10min, bem como quanto a falha do sistema. É preciso conhecer, corretamente, a operacionalização do sistema:

Uma vez que tenha proposta desclassificada o sistema permite convocar a proposta seguinte. Com essa proposta sendo classificada, ai sim, abrirá o prazo de 10min, para registro da intenção de recurso. Obviamente, que o prazo se estenderá para tantas quantas propostas forem desclassificadas.

Da mesma forma se aplica à Habilitação.

De: Fabíola Lima <fabiola@engenhariad.com.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2024 12:53

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Cc: Danillo Diniz <danillo@engenhariad.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariad.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>

Assunto: Re: Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

Prezado, bom dia.

O tópico preliminar do recurso trata sobre o tema e sobre a ausência de campo para manifestação da intenção de recurso no sistema.

Da tela abaixo, contida no bojo do recurso, se pode ver que a convocação da 2ª colocada para apresentação da proposta se deu com menos de 6 minutos depois da desclassificação da Recorrente:



À Comissão de Licitação e Equipe de Apoio da Superintendência de Obras Públicas – SUCOP

Lima Diniz Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 19.260.316/0001-40, com sede a Rua General Mendes Pereira, nº 141, Ponto Central, CEP. 44.075-355, Feira de Santana/Ba, neste ato representada por seu sócio administrador **Danillo Gomes Diniz**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1158535023 e inscrito no CPF/MF sob nº 019.887.645-99, vem, respeitosa e tempestivamente perante este Órgão, interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face do respeitável julgamento de desclassificação na **Concorrência nº 90004/2024 – Proc. Adm. nº 81803/2024**, cujas razões seguem em anexo.

Em tempo, requer seja o presente recurso admitido e recebido em seu efeito devolutivo **e suspensivo**, na forma do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, para após ser remetido à autoridade competente para regular processamento e provimento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Salvador/Ba, 24 de julho de 2024.

LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.260.316/0001-40
DANILLO GOMES DINIZ – SÓCIO DIRETOR



RAZÕES DO RECURSO

Concorrência nº 90004/2024

Proc. Adm. nº 81803/2024

Recorrente: Lima Diniz Construções Ltda

1. Preliminarmente.

1.1. Da Tempestividade

A Lei nº 14.133/2021 prevê em seu art. 165, I o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso nos casos de habilitação e/ou julgamento das propostas dos licitantes.

In casu, a desclassificação da Recorrente foi publicada no dia 19/07/24 (sexta-feira), com início do prazo no primeiro dia útil subsequente (22/07/24).

Assim, o seu termo *ad quem* será alcançado no dia 24/07/24, o que atesta a tempestividade da presente insurgência.

1.2. Ausência de campo no sistema para manifestação da intenção de recorrer

Ainda em sede preliminar, cumpre esclarecer que as presentes razões recursais não serão postas no sistema, mas apenas enviadas para o email copel.sucop@salvador.ba.gov.br dentro do prazo legal.

Isto porque, apesar do item 12.1 do Edital prever a possibilidade de manifestação de interesse recursal no prazo de 10 minutos concedidos em sessão pública, após o término de julgamento das propostas, tal direito não foi concedido à Recorrente.

Imediatamente após a publicação da desclassificação da Recorrente, a licitante em segundo lugar no certame foi convocada para enviar sua contraproposta, sem que o sistema oportunizasse à Recorrente o prazo para manifestar sua intenção de recorrer, conforme prints retirados do sistema:



▲ sucop.salvador.ba.gov.br

11. CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

12. CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambués — Salvador/BA



EDITAL-CONCORRENCIA-Nº 90004/2024

PUBLICACAO-PNCP

PUBLICACAO-DOM

PUBLICACAO-JORNAL

1º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

2º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

3º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

CARTA-PROPOSTA-LIMA DINIZ

DECLARACAO-EXEQUIBILIDADE-DA-PROPOSTA

1ª-ATA-JULGAMENTO-PROPOSTA-LIMA-DINIZ

Mensagens

Concorrência Eletrônica Nº 90004/2024

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 22/07/2024.

Justificativa: Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, convocamos a licitante CBS para enviar a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme disposto no item 11 do Edital.

Enviada em 19/07/2024 às 16:12:50h

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1.

Justificativa: Solicitamos contraproposta para que seja obtida melhor proposta.

Enviada em 19/07/2024 às 16:07:08h

Mensagem do Agente de contratação

Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, será convocada, em campo próprio, a licitante CBS para enviar Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Enviada em 19/07/2024 às 15:05:55h

Mensagem do Agente de contratação

Srs. Licitantes, boa tarde! Estamos reiniciando a sessão, para prosseguimento deste Certame.

Enviada em 19/07/2024 às 14:06:00h

Deste modo, considerando a tempestividade deste recurso e a previsão editalícia para envio **também** por meio do **email oficial**, se roga pela admissão da presente insurgência, com o julgamento procedente de suas razões.

Handwritten signatures and initials:
Jm
al
Sh
JP
pu



2. Desclassificação por Inexequibilidade da proposta em análise de Mão de Obra – Não Procedência – Valores acima do piso salarial do Sindicato

O julgamento desclassificatório da Recorrente concluiu pela inexequibilidade da proposta de preço apresentada, baseando-se nos fatos circunstanciados no Parecer Técnico nº 01/2024.

O referido Parecer atestou que o cronograma físico-financeiro apresentado não possuiu *“alteração de prazo, nem alteração das parcelas percentuais dos serviços a serem executados e/ou quaisquer alterações que comprometa a exequibilidade do cronograma”*.

Entretanto, ao comparar os preços da mão de obra da composição com os preços da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato da categoria profissional (SINTEPAV/Ba), o Parecer concluiu que os valores de mão de obra considerados são inferiores ao piso salarial mínimo das categorias profissionais envolvidas.

Com todas as vênias aos pareceristas em comento, cumpre tecer algumas considerações importantes a respeito dessa análise:

1- Primeiramente, a Convenção Coletiva utilizada para os comparativos do Parecer Técnico foi a Convenção 2023-2024, desatualizada.

3.1. A partir de 1º de março de 2023, os pisos salariais da categoria passam a ter os seguintes valores, obedecida à classificação discriminada na tabela que se segue:

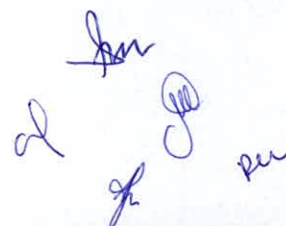
CARGO/FUNÇÃO	POR HORA	POR MÊS
Op. Qualificado III	R\$ 18,35	R\$ 4.037,00
Op. Qualificado II	R\$ 14,83	R\$ 3.262,60
Op. Qualificado I	R\$ 11,99	R\$ 2.637,80
Oficial	R\$ 10,81	R\$ 2.378,34
Ajudante Prático/Meio-Oficial	R\$ 6,71	R\$ 1.476,20
Ajudante Comum	R\$ 6,61	R\$ 1.454,20

Para efeito desta cláusula, são considerados:

O orçamento da Recorrente considerou a **Convenção 2024-2025**, já registrada perante o MTE e atualmente vigente, que, inclusive, prevê pisos salariais MAIORES.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: BA000396/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 03/07/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032727/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13625.202050/2024-18
DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2024





3.1. A partir de 1º de março de 2024, os pisos salariais da categoria passam a ter os seguintes valores, obedecida à classificação discriminada na tabela que se segue:

CARGO/FUNÇÃO	POR HORA	POR MÊS
Op. Qualificado III	R\$ 19,27	R\$ 4.239,40
Op. Qualificado II	R\$ 15,57	R\$ 3.425,40
Op. Qualificado I	R\$ 12,59	R\$ 2.769,80
Oficial	R\$ 11,35	R\$ 2.497,00
Ajudante Prático/Meio-Oficial	R\$ 7,05	R\$ 1.551,00
Ajudante Comum	R\$ 6,94	R\$ 1.526,80

2- Segundamente, é importante esclarecer que os pisos salariais mínimos dispostos em Convenção Coletiva consideram o **valor BRUTO do salário**, isto é, o valor final com todos os encargos incidentes.

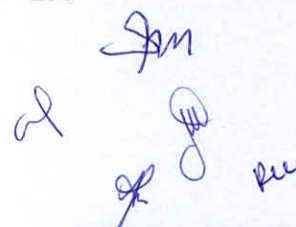
O Parecer, em contrapartida, ao analisar o orçamento da Recorrente, aplicou o desconto de 30% e retirou os encargos sociais dos valores postos em planilha, fazendo o comparativo do montante final encontrado (líquido) com o piso salarial disposto em Convenção (bruto), concluindo, equivocadamente, que o valor considerado pela licitante seria inferior ao valor mínimo do Sindicato.

Esse cálculo comparando valores líquidos de salário com valores brutos de Convenção ocorreu em todas as amostragens previstas no Parecer, desde o topógrafo (operador qualificado III) até o ajudante comum.

Apesar de não conseguirmos compreender os percentuais aplicados a título de encargos sociais descritos no Parecer (cálculo este que não foi explicado), o comparativo entre valor líquido e valor bruto ensejou distorção na análise.

Os profissionais de contabilidade Renato Prates de Oliveira CRC/BA: 027877 e Jamile Batista Oliveira CRC/BA: 026685 emitiram declaração comparando os pisos salariais (valores brutos) da Convenção Coletiva 2024-2025 com os salários (brutos) previstos em orçamento, demonstrando que todos os valores apresentados pela Recorrente são **MAIORES**.

As diferenças a maior vão de R\$ 807,40 até R\$ 2.074,60.





Abaixo segue uma comparação entre o salário BRUTO do piso sindical e o salário ofertado pelo licitante:

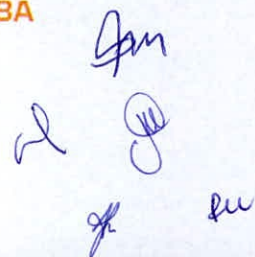
MÃO DE OBRA - SINDICATO				MÃO DE OBRA - LIMA DINIZ				ACIMA DO PISO
Nº	NOME	POR HORA	POR MÊS	Nº	NOME	POR HORA	POR MÊS	
1	TOPOGRAFO - III	19,27	4.239,40	1	TOPOGRAFO - III	25,047	5.510,34	
2	ELETRICISTA - II	15,57	3.425,40	2	ELETRICISTA - II	23,11	5.084,20	
3	CARPINTEIRO - I	12,59	2.769,80	3	CARPINTEIRO - I	21,62	4.756,40	
4	AUX. DE TOPOGRAFIA	11,35	2.497,00	4	AUX. DE TOPOGRAFIA	15,02	3.304,40	
5	AJUDANTE PRATICO	7,05	1.551,00	5	AJUDANTE PRATICO	16,48	3.625,60	
6	AJUDANTE COMUM	6,94	1.526,80	6	AJUDANTE COMUM	16,04	3.528,80	
TOTAL		72,77	16.009,40	TOTAL		101,277	22.280,94	

Por exemplo, o salário bruto do topógrafo, com os encargos sociais inclusos, foi calculado em R\$ 5.510,34 mensais em nossa proposta. Segundo a tabela do Sindicato (24-25), um operário qualificado III tem um salário bruto com encargos embutidos de R\$ 4.239,40, enquanto a tabela 23-24 prevê um valor ainda menor de R\$ 4.037,00.

Isto é, para o topógrafo, o orçamento apresentado (mesmo com o desconto) previu um valor R\$ 1.270,94 a mais do que o piso salarial mínimo previsto em Convenção.

Portanto, mesmo com o desconto aplicado na proposta de preço, os valores de mão de obra permanecem acima do piso salarial atualizado do Sindicato da Categoria, reforçando o compromisso da Recorrente com o cumprimento das legislações trabalhistas e o respeito aos acordos coletivos celebrados.

Deste modo, reproduzindo os termos apresentados na Declaração de Confirmação da Exequibilidade da Obra – documento este que vincula a Licitante nos compromissos e entregas assumidas –, não existem quaisquer impedimentos legais, técnicos ou financeiros que possam comprometer nossa capacidade de realizar o serviço objeto desta licitação, estando a nossa empresa totalmente apta a fornecer o serviço, inclusive no que se refere aos valores de mão de obra.





3. Dos Requerimentos

Diante de tudo quanto exposto, se requer a **reforma do julgamento de desclassificação da Lima Diniz Construções Ltda**, reconhecendo que apesar do desconto ofertado ser inferior a 75% do valor do orçamento do Órgão, os preços são exequíveis e foram devidamente demonstrados na oportunidade concedida por este D. Comissão à Recorrente, ao aplicar analogamente a Súmula/TCU nº 262, se tratando, portanto, da proposta que **melhor atende ao interesse público**.

No que se refere ao Parecer Técnico apresentado, deve-se reconhecer que os D. Profissionais distorceram a análise dos preços da mão de obra, considerando Convenção Coletiva ultrapassada com pisos salariais menores e desconsiderando o fato de que os pisos salariais de Convenção são valores BRUTOS e não líquidos.

Portanto, o Parecer equivocadamente comparou os preços de planilha aplicando o percentual de desconto e retirando os encargos (valores líquidos), com os preços brutos de Convenção Coletiva, quando deveria considerar os valores brutos da proposta orçamentária, onde claramente se vê a previsão de valores de mão de obra **ACIMA** dos pisos salariais previstos na Convenção Coletiva 2024-2025.

Por consequência, que seja declarada vitoriosa a empresa habilitada com a menor proposta de preço, a saber **Lima Diniz Construções Ltda**, reconhecendo-a vencedora do certame com a adjudicação e homologação do resultado.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Salvador/Ba, 24 de julho de 2024.

LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 19.260.316/0001-40
DANILLO GOMES DINIZ – SÓCIO DIRETOR

Exmº Sr. Presidente da comissão Permanente de Licitação
Ref.: Concorrência Nº 90004/2024

Declaramos, para os devidos fins de comprovação junto à comissão da licitação de concorrência nº 90004/2024, que os valores referentes à folha de pagamento (salários) serão baseados no piso SALARIAL BRUTO definido pelo sindicato da categoria, SINTEPAV-BA, conforme a convenção 2024-2025, anexa. Também anexamos um exemplo (simulação) de folha de pagamento, detalhando os encargos da empresa e os valores líquidos recebidos pelos colaboradores.

A licitante LIMA DINIZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 19.260.316/0001/40, afirma que, de acordo com o subitem 9.2 do Edital e o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, os valores apresentados são considerados EXEQUÍVEIS. Ressaltasse que o valor BRUTO com encargos inclusos do sindicato está sendo comparado ao valor BRUTO considerado na proposta de preço apresentada.

Abaixo segue uma comparação entre o salário BRUTO do piso sindical e o salário ofertado pelo licitante:

MÃO DE OBRA - SINDICATO				PISO	MÃO DE OBRA - LIMA DINIZ				ACIMA DO PISO
Nº	NOME	POR HORA	POR MÊS		Nº	NOME	POR HORA	POR MÊS	
1	TOPOGRAFO - III	19,27	4.239,40		1	TOPOGRAFO - III	25,047	5.510,34	
2	ELETRICISTA - II	15,57	3.425,40		2	ELETRICISTA - II	23,11	5.084,20	
3	CARPINTEIRO - I	12,59	2.769,80		3	CARPINTEIRO - I	21,62	4.756,40	
4	AUX. DE TOPOGRAFIA	11,35	2.497,00		4	AUX. DE TOPOGRAFIA	15,02	3.304,40	
5	AJUDANTE PRATICO	7,05	1.551,00		5	AJUDANTE PRATICO	16,48	3.625,60	
6	AJUDANTE COMUM	6,94	1.526,80		6	AJUDANTE COMUM	16,04	3.528,80	
TOTAL		72,77	16.009,40		TOTAL		101,277	22.280,94	

CARGO/FUNÇÃO	POR HORA	POR MÊS
OP. QUALIFICADO III	19,27	4.239,40
OP. QUALIFICADO II	15,57	3.425,40
OP. QUALIFICADO I	12,59	2.769,80
OFICIAL	11,35	2.497,00
AJUDANTE PRATICO/MEIO OFICIAL	7,05	1.551,00
AJUDANTE COMUM	6,94	1.526,80

DIF.SIND/LIMA DINIZ
1.270,94
1.658,80
1.986,60
807,40
2.074,60
2.002,00
9.800,34

RE: Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Sex, 26/07/2024 14:27

Para: Fabíola Lima <fabiola@engenhariald.com.br>

Cc: Danilo Diniz <danillo@engenhariald.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariald.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariald.com.br>

Prezados,

Não houve, como não poderia haver, qualquer desrespeito do prazo legal de 10min, bem como quanto a falha do sistema. É preciso conhecer, corretamente, a operacionalização do sistema:

Uma vez que tenha proposta desclassificada o sistema permite convocar a proposta seguinte. Com essa proposta sendo classificada, ai sim, abrirá o prazo de 10min, para registro da intenção de recurso.

Obviamente, que o prazo se estenderá para tantas quantas propostas forem desclassificadas.

Da mesma forma se aplica à Habilitação.

De: Fabíola Lima <fabiola@engenhariald.com.br>

Enviado: sexta-feira, 26 de julho de 2024 12:53

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Cc: Danilo Diniz <danillo@engenhariald.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariald.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariald.com.br>

Assunto: Re: Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

Prezado, bom dia.

O tópico preliminar do recurso trata sobre o tema e sobre a ausência de campo para manifestação da intenção de recurso no sistema.

Da tela abaixo, contida no bojo do recurso, se pode ver que a convocação da 2ª colocada para apresentação da proposta se deu com menos de 6 minutos depois da desclassificação da Recorrente:

▲ sucop.salvador.ba.gov.br

11. CONCORRÊNCIA Nº 90005/2024

12. CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luis Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambuco — Salvador/BA

EDITAL-CONCORRENCIA-Nº 90004/2024

PUBLICACAO-PNCP

PUBLICACAO-DOM

PUBLICACAO-JORNAL

1º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

2º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

3º-CADERNO-PERGUNTAS-RESPOSTAS

CARTA-PROPOSTA-LIMA DINIZ

DECLARACAO-EXEQUIBILIDADE-DA-PROPOSTA

1ª-ATA-JULGAMENTO-PROPOSTA-LIMA-DINIZ

Mensagens

Concorrência Eletrônica Nº 90004/2024

Mensagem do Agente de contratação Item 1

Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ 11.630.923/0001-43. você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, convocamos a licitante CBS para enviar a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme disposto no item 11 do Edital.

Mensagem do Agente de contratação Item 1

Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ 11.630.923/0001-43. você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos contraproposta para que seja obtida melhor proposta.

Mensagem do Agente de contratação

Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, será convocada, em campo próprio, a licitante CBS para enviar Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

Mensagem do Agente de contratação

Srs. Licitantes: boa tarde! Estamos reiniciando a sessão, para prosseguimento deste Certame.

[Handwritten signatures and initials]

O prazo previsto em edital e na legislação é de 10min.

A desclassificação foi enviada no sistema às 16:01:55h.

A convocação da 2ª colocada ocorreu às 16h:07:08h.

Os prints evidenciam o desrespeito do prazo legal de 10min, como também a falha do sistema em não apresentar campo para a intenção de recurso, razão pela qual não pode a Recorrente ser prejudicada ou acusada de falta de cuidado.

Cumpra esclarecer que o edital é expresso no sentido de que as razões poderão ser apresentadas TAMBÉM por email, não se tratando de meio subsidiário, mas alternativo:

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema **ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inhabilitação.

O edital fala de uma forma OU outra, e a Recorrente se valeu da forma editalícia prevista, dentro do prazo legal recursal de 3 dias úteis.

Portanto, se requer as considerações desta argumentação acompanhada de provas, para que o recurso seja apreciado.

At.

Em sex., 26 de jul. de 2024 às 12:25, COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br> escreveu:
Prezados,

Do momento de Intenção de Recurso e da apresentação das razões:

Assim dispõe o Edital:

12 - DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

12.1. **Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, concedido na sessão pública, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.**

12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **em campo próprio no sistema ou por meio do e-mail copel.sucop@salvador.ba.gov.br** no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do julgamento das propostas ou do ato de habilitação ou inhabilitação.

12.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da disponibilização das razões do recurso no sistema, nos moldes do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.6. **A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 12.1. autoriza a Autoridade Superior adjudicar o objeto à licitante vencedora.**

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço constante neste Edital.

Ainda, o §1º, do art. 65, da Lei nº 14.133/2021, sujeita o cabimento do recurso à manifestação expressa do desejo de recorrer às hipóteses das alíneas "b" e "c" do inciso I, do mesmo artigo.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a);

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

...)

§ 1º Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, serão observadas as seguintes disposições:

*I – **a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão**, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no inciso I do caput deste artigo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento; (grifamos)*

Neste caso, a interposição de recurso exige cuidado do licitante durante as fases procedimentais, pois terá que manifestar-se, por meio do sistema eletrônico utilizado na seleção, sua intenção de recorrer, no momento legalmente definido e reiterado no edital de licitação.

Assim, NÃO CONHEÇO do recuso interposto, uma vez que se afigura como extemporâneo, haja vista não haver se iniciado qualquer prazo recursal até o momento, devendo o interessado atentar-se ao momento oportuno para apresentar sua manifestação.

Atenciosamente,
Agente de Contratação

De: Fabíola Lima <fabiola@engenhariad.com.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de julho de 2024 19:53

Para: COPEL SUCOP <copel.sucop@salvador.ba.gov.br>

Cc: Danillo Diniz <danillo@engenhariad.com.br>; Roberta Medeiros <roberta@engenhariad.com.br>; Ananda Leal <ananda@engenhariad.com.br>

Assunto: Concorrência nº 90004/2024 - Recurso Administrativo - LD Engenharia

Prezados, boa noite.

Segue em anexo recurso da licitante Lima Diniz Construções Ltda na **Concorrência nº 90004/2024 – Proc. Adm. nº 81803/2024**.

Gentileza acusar recebimento.

At.

--



Fabíola Lima
Diretora de Contratos
(71) 99682-2002

Rua General Mendes Pereira, 141, Ponto Central
Feira de Santana - BA - CEP 44.075-355



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

privado, comprometendo-se em melhorar continuamente os processos e ponderar a sustentabilidade nos canteiros de obra, sempre com responsabilidade perante o meio ambiente, a sociedade e as pessoas.



Fabiola Lima
Diretora de Contratos
(71) 99682-2002

Rua General Mendes Pereira, 141, Ponto Central
Feira de Santana - BA - CEP 44.075-355



Nossa Política de Qualidade: Crescer com solidez, segurança e qualidade, através da prestação de serviços na construção civil no âmbito público e privado, comprometendo-se em melhorar continuamente os processos e ponderar a sustentabilidade nos canteiros de obra, sempre com responsabilidade perante o meio ambiente, a sociedade e as pessoas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jm', 'of', 'CH', and 'su'.



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR/BA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR

CONCORRÊNCIA 90004/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de empresa capacitada para execução da obra de implantação de Via de Ligação da AV. Luís Eduardo Magalhães com a Rua Saturno, no Bairro de Pernambués - Salvador/BA
Entrega de propostas: De 17/05/2024 às 08:00 até 27/06/2024 às 10:00
Abertura da sessão pública: Dia 27/06/2024 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2024 às 10:00:10	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 10:01:16	Srs. Licitantes, bom dia, bem vindos à CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024
Sistema	27/06/2024 às 10:01:25	Os procedimentos de como ocorre cada fase desta Licitação, estão previstos no Edital com base na Legislação vigente.
Sistema	27/06/2024 às 10:01:34	Avisamos a todos que ao participarem desta Concorrência estarão, automaticamente, vinculados ao seu edital e anexos.
Sistema	27/06/2024 às 10:01:46	Observamos que a grande maioria dos licitantes não baixam e/ou leem o Edital corretamente. É preciso que observem as exigências contidas no Edital e seus anexos.
Sistema	27/06/2024 às 10:01:55	Atenção quanto ao cumprimento dos prazos.
Sistema	27/06/2024 às 10:03:10	Como se observa haverá a necessidade de analisar, minuciosamente, os documentos exigidos no Edital. Neste caso, a sessão poderá ser suspensa.
Sistema	27/06/2024 às 10:03:23	Peço que acompanhem atreves do "chat" a designação de nova data e horário para a continuidade desta licitação, com a divulgação do resultado de julgamento da proposta de preços e da habilitação.
Sistema	27/06/2024 às 10:03:54	Como se observa haverá a necessidade de analisar, minuciosamente, os documentos exigidos no Edital. Neste caso, a sessão será suspensa. Peço que acompanhem atreves do "chat" a designação de nova data e horário para a continuidade desta licitação, com a divulgação do resultado de julgamento da proposta de preços e da habilitação.
Sistema	27/06/2024 às 10:04:04	As informações sobre convocações, manifestação de recurso e situação da licitação devem ser acompanhadas através deste site.
Sistema	27/06/2024 às 10:04:13	Lembramos que as comunicações com o Agente de Contratação podem ser através do campo "chat" de mensagens
Sistema	27/06/2024 às 10:29:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/06/2024 às 14:43:00	A proposta apresentada (desconto de 30%) pela licitante LIMA DINIZ restaria inexecutável, pois o valor é inferior ao valor de 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema	28/06/2024 às 14:43:21	No entanto, deve a Administração, por meio de diligência, conceder à licitante a oportunidade de

30/07/2024 16:04

1 de 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2024 às 14:43:21	demonstrar a exequibilidade da sua proposta, aplicando-se, por analogia, o entendimento da Súmula/TCU nº 262.
Sistema	28/06/2024 às 14:43:34	Dessa forma, em campo próprio, a licitante será convocada para enviar documentação complementar, necessária e suficiente, para demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
Sistema	03/07/2024 às 14:29:10	Em atendimento aos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, será aberto o prazo para a licitante LIMA DINIZ atender a Diligência anterior, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida, qual seja do interesse público.
Sistema	18/07/2024 às 15:15:02	Aviso de Convocação: avisamos os interessados que no dia 19/07/2024 às 16:00h, será reiniciada, neste sistema, Sessão Pública, objetivando o prosseguimento do Certame.
Sistema	19/07/2024 às 16:00:20	Srs. Licitantes. boa tarde! Estamos reiniciando a sessão, para prosseguimento deste Certame.
Sistema	19/07/2024 às 16:01:55	Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, será convocada, em campo próprio, a licitante CBS para enviar Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação,
Sistema	26/07/2024 às 15:19:22	A licitante CBS não enviou a Relação de Compromissos e a DFL. Diante da falta de informação referente aos compromissos assumidos, ou caso não tem compromissos, entendemos ser possível e legal a promoção de diligência, art. 64, Lei 14.133/2021 e de acordo com o Acórdão/TCU nº 1211/2021, visando enviar documentação complementar, necessária e suficiente para sua com provação.
Sistema	26/07/2024 às 15:19:34	Inteiro teor da decisão, justificativa e fundamentação encontra-se disponível, aos interessados, no portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br-Licitações-Concorrência nº 90004/2024-3º ATA.
Sistema	26/07/2024 às 15:20:21	Dessa forma, em campo próprio do sistema, será realizada a convocação para cumprimento da diligência
Sistema	29/07/2024 às 13:33:30	Aviso de Convocação: avisamos os interessados que no dia 30/07/2024 às 15:30h, será reiniciada, neste sistema, Sessão Pública, objetivando o prosseguimento do Certame, com a divulgação do julgamento da Proposta de Preços e da Habilitação.
Sistema	30/07/2024 às 15:30:39	Srs. Licitantes, boa tarde! Estamos reiniciando a sessão pública, objetivando o prosseguimento deste Certame, com a publicação do julgamento da proposta de preços e habilitação.
Sistema	30/07/2024 às 15:30:51	Lembramos, mais uma vez, que as informações sobre convocações, manifestação de recurso e situação da licitação devem ser acompanhadas através deste site.
Sistema	30/07/2024 às 15:46:14	Em sequência será publicado o julgamento da Habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 às 10:00:10	Abertura da sessão pública
27/06/2024 às 10:29:42	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

Obras Cíveis Públicas (Construção)

Valor estimado:	R\$ 15.733.315,2800	Critério de julgamento:	Maior Desconto
Quantidade:	1	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Tratamento Diferenciado	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.334.***.0 - ANA LUCIA LUZ DE SOUZA E SILVA para CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, melhor lance: 19,02% (R\$ 12.740.838,7138)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.260.316/0001-40 - LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	30,00% (R\$ 11.013.320,6960)	Proposta desclassificada
Valor proposta: 15,00% (R\$ 13.373.317,9880) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
11.630.923/0001-43 - CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	19,02% (R\$ 12.740.838,7138)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: 1,00% (R\$ 15.575.982,1272) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
18.318.752/0001-60 - DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	17,50% (R\$ 12.979.985,1060)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 15.575.982,1272) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
14.448.260/0001-39 - TOP ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	1,07% (R\$ 15.564.968,8066)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 15.731.741,9485) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
03.174.004/0001-84 - PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	12,00% (R\$ 13.845.317,4464)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 15.731.741,9485) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
21.157.411/0001-65 - CONSULTORIA E ENGENHARIA IRMAOS ABREU LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	6,00% (R\$ 14.789.316,3632)	-
Valor proposta: 6,00% (R\$ 14.789.316,3632) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
25.165.699/0001-70 - CLPT CONSTRUTORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	1,00% (R\$ 15.575.982,1272)	-
Valor proposta: 1,00% (R\$ 15.575.982,1272) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.522.851/0001-81 - CONSTRUTORA ALVES CARVALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	3,00% (R\$ 15.261.315,8216)	-
Valor proposta: 3,00% (R\$ 15.261.315,8216) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.708.647/0001-84 - FLEX ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	12,50% (R\$ 13.766.650,8700)	-
Valor proposta: 0,01% (R\$ 15.731.741,9485) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2024 10:00:56	18.318.752/0001-60	15,01% (R\$ 13.371.744,6565)
27/06/2024 10:01:14	19.260.316/0001-40	15,05% (R\$ 13.365.451,3304)
27/06/2024 10:01:41	18.318.752/0001-60	15,06% (R\$ 13.363.877,9989)
27/06/2024 10:02:50	03.174.004/0001-84	6,02% (R\$ 14.786.169,7002)
27/06/2024 10:03:33	19.260.316/0001-40	15,07% (R\$ 13.362.304,6674)
27/06/2024 10:03:42	18.318.752/0001-60	15,08% (R\$ 13.360.731,3358)
27/06/2024 10:03:53	19.260.316/0001-40	15,09% (R\$ 13.359.158,0043)
27/06/2024 10:03:59	18.318.752/0001-60	15,10% (R\$ 13.357.584,6728)
27/06/2024 10:04:03	19.260.316/0001-40	15,11% (R\$ 13.356.011,3412)
27/06/2024 10:04:07	18.318.752/0001-60	15,12% (R\$ 13.354.438,0097)
27/06/2024 10:04:25	19.260.316/0001-40	15,13% (R\$ 13.352.864,6782)
27/06/2024 10:04:30	18.318.752/0001-60	15,14% (R\$ 13.351.291,3467)
27/06/2024 10:04:37	19.260.316/0001-40	15,15% (R\$ 13.349.718,0151)
27/06/2024 10:04:41	18.318.752/0001-60	15,16% (R\$ 13.348.144,6836)
27/06/2024 10:04:53	19.260.316/0001-40	15,20% (R\$ 13.341.851,3575)
27/06/2024 10:05:36	18.318.752/0001-60	15,21% (R\$ 13.340.278,0260)
27/06/2024 10:05:46	19.260.316/0001-40	15,22% (R\$ 13.338.704,6944)
27/06/2024 10:06:24	18.318.752/0001-60	15,23% (R\$ 13.337.131,3629)
27/06/2024 10:06:35	19.260.316/0001-40	15,25% (R\$ 13.333.984,6998)
27/06/2024 10:06:41	18.318.752/0001-60	15,26% (R\$ 13.332.411,3683)
27/06/2024 10:06:41	11.630.923/0001-43	15,00% (R\$ 13.373.317,9880)
27/06/2024 10:06:54	19.260.316/0001-40	15,27% (R\$ 13.330.838,0368)
27/06/2024 10:06:58	18.318.752/0001-60	15,28% (R\$ 13.329.264,7053)
27/06/2024 10:07:03	19.260.316/0001-40	15,29% (R\$ 13.327.691,3737)
27/06/2024 10:07:08	18.318.752/0001-60	15,30% (R\$ 13.326.118,0422)
27/06/2024 10:07:13	19.260.316/0001-40	15,31% (R\$ 13.324.544,7107)
27/06/2024 10:07:17	18.318.752/0001-60	15,32% (R\$ 13.322.971,3792)
27/06/2024 10:07:19	19.260.316/0001-40	15,33% (R\$ 13.321.398,0476)
27/06/2024 10:07:21	18.318.752/0001-60	15,34% (R\$ 13.319.824,7161)
27/06/2024 10:07:26	19.260.316/0001-40	15,35% (R\$ 13.318.251,3846)
27/06/2024 10:07:31	18.318.752/0001-60	15,36% (R\$ 13.316.678,0530)
27/06/2024 10:08:14	19.260.316/0001-40	15,38% (R\$ 13.313.531,3900)
27/06/2024 10:08:18	18.318.752/0001-60	15,39% (R\$ 13.311.958,0585)
27/06/2024 10:08:26	19.260.316/0001-40	15,40% (R\$ 13.310.384,7269)
27/06/2024 10:08:29	18.318.752/0001-60	15,41% (R\$ 13.308.811,3954)

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2024 10:08:34	19.260.316/0001-40	15,42% (R\$ 13.307.238,0639)
27/06/2024 10:08:38	18.318.752/0001-60	15,43% (R\$ 13.305.664,7323)
27/06/2024 10:08:47	19.260.316/0001-40	15,44% (R\$ 13.304.091,4008)
27/06/2024 10:08:52	18.318.752/0001-60	15,45% (R\$ 13.302.518,0693)
27/06/2024 10:09:14	19.260.316/0001-40	15,47% (R\$ 13.299.371,4062)
27/06/2024 10:09:38	08.708.647/0001-84	12,00% (R\$ 13.845.317,4464)
27/06/2024 10:09:45	18.318.752/0001-60	15,48% (R\$ 13.297.798,0747)
27/06/2024 10:09:59	19.260.316/0001-40	15,49% (R\$ 13.296.224,7432)
27/06/2024 10:10:03	18.318.752/0001-60	15,50% (R\$ 13.294.651,4116)
27/06/2024 10:10:16	19.260.316/0001-40	15,51% (R\$ 13.293.078,0801)
27/06/2024 10:10:20	18.318.752/0001-60	15,52% (R\$ 13.291.504,7486)
27/06/2024 10:10:28	14.448.260/0001-39	1,00% (R\$ 15.575.982,1272)
27/06/2024 10:11:20	14.448.260/0001-39	1,01% (R\$ 15.574.408,7957)
27/06/2024 10:11:36	19.260.316/0001-40	15,53% (R\$ 13.289.931,4171)
27/06/2024 10:11:39	18.318.752/0001-60	15,54% (R\$ 13.288.358,0855)
27/06/2024 10:11:51	19.260.316/0001-40	15,55% (R\$ 13.286.784,7540)
27/06/2024 10:11:58	18.318.752/0001-60	15,56% (R\$ 13.285.211,4225)
27/06/2024 10:12:10	14.448.260/0001-39	1,02% (R\$ 15.572.835,4642)
27/06/2024 10:12:14	14.448.260/0001-39	1,03% (R\$ 15.571.262,1327)
27/06/2024 10:12:15	19.260.316/0001-40	15,57% (R\$ 13.283.638,0910)
27/06/2024 10:12:20	18.318.752/0001-60	15,58% (R\$ 13.282.064,7594)
27/06/2024 10:12:30	19.260.316/0001-40	15,59% (R\$ 13.280.491,4279)
27/06/2024 10:12:34	18.318.752/0001-60	15,60% (R\$ 13.278.918,0964)
27/06/2024 10:12:49	14.448.260/0001-39	1,04% (R\$ 15.569.688,8011) *
27/06/2024 10:13:18	19.260.316/0001-40	15,61% (R\$ 13.277.344,7648)
27/06/2024 10:13:23	18.318.752/0001-60	15,62% (R\$ 13.275.771,4333)
27/06/2024 10:13:33	19.260.316/0001-40	15,63% (R\$ 13.274.198,1018)
27/06/2024 10:13:38	18.318.752/0001-60	15,64% (R\$ 13.272.624,7703)
27/06/2024 10:13:45	19.260.316/0001-40	15,65% (R\$ 13.271.051,4387)
27/06/2024 10:13:48	18.318.752/0001-60	15,66% (R\$ 13.269.478,1072)
27/06/2024 10:13:57	19.260.316/0001-40	15,67% (R\$ 13.267.904,7757)
27/06/2024 10:14:00	18.318.752/0001-60	15,68% (R\$ 13.266.331,4441)
27/06/2024 10:14:12	19.260.316/0001-40	15,69% (R\$ 13.264.758,1126)
27/06/2024 10:14:16	08.708.647/0001-84	12,50% (R\$ 13.766.650,8700)
27/06/2024 10:14:16	18.318.752/0001-60	15,70% (R\$ 13.263.184,7811)

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
27/06/2024 10:14:43	03.174.004/0001-84	8,00% (R\$ 14.474.650,0576)
27/06/2024 10:15:09	19.260.316/0001-40	25,00% (R\$ 11.799.986,4600)
27/06/2024 10:15:57	03.174.004/0001-84	12,00% (R\$ 13.845.317,4464)
27/06/2024 10:16:17	11.630.923/0001-43	16,00% (R\$ 13.215.984,8352)
27/06/2024 10:16:30	11.630.923/0001-43	17,00% (R\$ 13.058.651,6824)
27/06/2024 10:16:45	14.448.260/0001-39	1,05% (R\$ 15.568.115,4696)
27/06/2024 10:17:12	14.448.260/0001-39	1,07% (R\$ 15.564.968,8066)
27/06/2024 10:17:18	18.318.752/0001-60	17,10% (R\$ 13.042.918,3672)
27/06/2024 10:20:12	11.630.923/0001-43	19,02% (R\$ 12.740.838,7138)
27/06/2024 10:22:10	18.318.752/0001-60	17,50% (R\$ 12.979.985,1060)
27/06/2024 10:24:04	19.260.316/0001-40	30,00% (R\$ 11.013.320,6960)

Mensagens do chat do Item 1

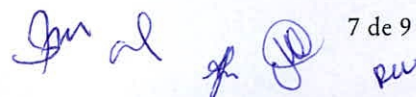
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/06/2024 10:00:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/06/2024 10:12:54	O lance com percentual de 1,04% do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	27/06/2024 10:19:06	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre 25,00 e 12,50 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:24:06 do dia 27/06/2024.
Sistema	27/06/2024 10:24:07	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: 30,00% (R\$ 11.013.320,6960), 17,50% (R\$ 12.979.985,1060) e 19,02% (R\$ 12.740.838,7138).
Sistema	27/06/2024 10:24:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	27/06/2024 10:35:09	Sr. Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:35:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Convocamos a licitante para enviar a Proposta de Preços, com o valor readequado ao valor arrematado. .
pelo participante 19.260.316/0001-40	28/06/2024 10:00:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:40 de 28/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40.
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	28/06/2024 14:48:03	Sr. Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 01/07/2024. Justificativa: A proposta apresentada (30%) pela licitante LIMA DINIZ restaria inexequível, pois o valor é inferior ao valor de 75% do valor orçado pela Administração. Assim a licitante fica convocada para enviar documentação complementar, necessária e suficiente, para demonstrar sua exequibilidade..
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	01/07/2024 17:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 01/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40.
pelo participante 19.260.316/0001-40	03/07/2024 11:28:46	Venho, por meio desta, solicitar a concessão de um novo prazo para responder à diligência referente ao Item 1, para LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40. Gostaríamos de informar que a documentação será enviada hoje, e estamos empenhados em providenciar os anexos o mais breve possível para garantir que todas as pendências sejam resolvidas de forma satisfatória. Portanto, solicitamos a gentileza de conceder um novo prazo.
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	03/07/2024 14:30:29	Sr. Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 04/07/2024. Justificativa: Em atendimento aos princípios da Razoabilidade e da

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	03/07/2024 14:30:29	Proporcionalidade, fica aberto o prazo para a licitante atender a Diligência anterior, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida..
pelo participante 19.260.316/0001-40	04/07/2024 09:38:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:37 de 04/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40.
Sistema para o participante 19.260.316/0001-40	08/07/2024 14:29:34	Sr. Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 09/07/2024. Justificativa: Em forma de diligência a licitante fica convocada para enviar comprovação dos preços dos insumos constantes na Composição de Preços Unitários apresentados pela licitante, objetivando complementar a análise e julgamento da proposta de preços apresentada..
pelo participante 19.260.316/0001-40	09/07/2024 16:42:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:42:51 de 09/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40.
Sistema para o participante 11.630.923/0001-43	19/07/2024 16:07:08	Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos contraproposta para que seja obtida melhor proposta.
Sistema para o participante 11.630.923/0001-43	19/07/2024 16:12:56	Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 22/07/2024. Justificativa: Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, convocamos a licitante CBS para enviar a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme disposto no item 11 do Edital..
pelo participante 11.630.923/0001-43	22/07/2024 09:20:55	Prezados senhores, Solicitamos prorrogação do prazo de entrega da proposta até amanhã 23/07/2024 às 17:00 horas
pelo participante 11.630.923/0001-43	22/07/2024 16:28:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:22 de 22/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43.
Sistema para o participante 11.630.923/0001-43	26/07/2024 15:22:52	Sr. Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: Em forma de diligência, solicitamos que seja enviado a Relação dos Compromissos e a DFL. Base Lega: art. 64, Lei 14.133/2021 e Acordo/TCU
Sistema para o participante 11.630.923/0001-43	26/07/2024 15:25:05	Inteiro teor da decisão, justificativas e fundamentação, disponível aos interessados, no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-concorrência nº 90004/2024-3ª ATA.
pelo participante 11.630.923/0001-43	26/07/2024 17:25:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:25:54 de 26/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43.
Sistema para o participante 11.630.923/0001-43	30/07/2024 15:32:04	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	30/07/2024 15:32:04	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 15:42:04.
Sistema	30/07/2024 15:47:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 15:57:24.
Sistema	30/07/2024 16:04:40	A fase de recurso do item 1 está aberta até 02/08/2024.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/06/2024 10:00:11	Item aberto para lances.
27/06/2024 10:19:06	Item com etapa aberta encerrada.
27/06/2024 10:19:06	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre 25,00 e 12,50.

30/07/2024 16:04



Data/Hora	Descrição
27/06/2024 10:24:07	Item com etapa fechada encerrada.
27/06/2024 10:24:07	Item encerrado para lances.
27/06/2024 10:35:09	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/06/2024 10:35:00. Motivo: Convocamos a licitante para enviar a Proposta de Preços, com o valor readequado ao valor arrematado. .
28/06/2024 10:00:40	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 finalizou o envio de anexo.
28/06/2024 14:48:03	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/07/2024 17:00:00. Motivo: A proposta apresentada (30%) pela licitante LIMA DINIZ restaria inexequível, pois o valor é inferior ao valor de 75% do valor orçado pela Administração. Assim a licitante fica convocada para enviar documentação complementar, necessária e suficiente, para demonstrar sua exequibilidade.
03/07/2024 14:30:29	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/07/2024 10:00:00. Motivo: Em atendimento aos princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, fica aberto o prazo para a licitante atender a Diligência anterior, vez que eventual medida restritiva ou prejudicial aos interesses dos indivíduos deve ser a menos gravosa possível para o alcance da finalidade pretendida..
04/07/2024 09:38:37	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 finalizou o envio de anexo.
08/07/2024 14:29:34	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/07/2024 17:00:00. Motivo: Em forma de diligência a licitante fica convocada para enviar comprovação dos preços dos insumos constantes na Composição de Preços Unitários apresentados pela licitante, objetivando complementar a análise e julgamento da proposta de preços apresentada..
09/07/2024 16:42:51	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 16:01:06	Fornecedor LIMA DINIZ CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 19.260.316/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: 30,00% (R\$ 11.013.320,6960). Motivo: Em razão do preço proposto está inferior a 75% do valor do orçamento da licitação. Base Legal: subitem 9.2 do Edital, art. 59, incisos III e IV, §4ª, da Lei 14.133/2021. Inteiro teor da decisão disponível aos interessados em: www.sucop.salvador.ba.gov.br-licitações-Concorrência 90004/2024-1ªAta-Julg.
19/07/2024 16:07:08	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 convocado para negociação de valor.
19/07/2024 16:12:56	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/07/2024 17:00:00. Motivo: Em razão da Desclassificação da licitante LIMA DINIZ, convocamos a licitante CBS para enviar a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, conforme disposto no item 11 do Edital..
22/07/2024 16:28:22	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 finalizou o envio de anexo.
26/07/2024 15:22:52	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 17:00:00. Motivo: Em forma de diligência, solicitamos que seja enviado a Relação dos Compromissos e a DFL. Base Lega: art. 64, Lei 14.133/2021 e Acórdão/TCU nº 1211/2021.
26/07/2024 17:25:53	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 finalizou o envio de anexo.
30/07/2024 15:32:04	Convocação de negociação de valor do fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 encerrada automaticamente.
30/07/2024 15:32:04	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 teve a proposta aceita, melhor lance: 19,02% (R\$ 12.740.838,7138). Motivo: Em razão da proposta de preços atender às especificações, exigidas no Edital. Decisão, justificativas e fundamentação registradas na 2ª Ata-julgamento Proposta, disponível aos interessados no Portal da SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br-licitações-CONCORRÊNCIA Nº 90004/2024.
30/07/2024 15:32:41	Fornecedor DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 18.318.752/0001-60 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
30/07/2024 15:47:24	Fornecedor CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ 11.630.923/0001-43 foi habilitado.
30/07/2024 15:47:43	Fornecedor DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 18.318.752/0001-60 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
30/07/2024 16:04:40	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



Seleção de fornecedores - Fase recursal

Online



Concorrência Eletrônica N° 90004/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 929949 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR ⓘ

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



1 OBRAS CIVIS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO)

Sem benefícios ME/EPP

Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Qtde solicitada

1

Valor estimado (unitário)

R\$ 15.733.315,2800

Data limite para recursos
02/08/2024Data limite para contrarrazões
07/08/2024Data limite para decisão
21/08/2024

^ Recursos e contrarrazões

18.318.752/0001-60

DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Recurso: não registrado

Voltar

Adiantar prazo

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Mensagens



Visualize aqui as mensagens da Sessão Pública

Concorrência Eletrônica N° 90004/2024



Mensagem do Agente de contratação

Item 1

A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Enviada em 03/08/2024 às 00:00:01h

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

A fase de recurso do item 1 está aberta até 02/08/2024.

Enviada em 30/07/2024 às 16:04:40h

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 30/07/2024 15:57:24.

Enviada em 30/07/2024 às 15:47:24h

Mensagem do Agente de contratação

Em sequência será publicado o julgamento da Habilitação

Enviada em 30/07/2024 às 15:46:14h

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

[Handwritten signatures and initials]